

**PROJETO DE LEI Nº**

105/2009



**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE ESPECIFICA”.**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo a que alude o art. 36, da Lei nº 1.751, de 28 de agosto de 2008.*

*Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2009.*

*Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri,*

~~Câmara Municipal de Barueri  
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.  
Em 24/08/09  
Presidente~~

  
**RUBENS FURLAN**  
*Prefeito Municipal*

~~Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 25/08/2009  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal  
Em 24/08/09  
Presidente~~

**Barueri**  
GOVERNOS MUNICIPAIS COM QUALIDADE